



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018; Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br. Será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de **Documento Avulso**, do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

preenchimento do **formulário de inscrição** (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **17 a 21/09/2018** na forma, local e horários indicados no Anexo I.

- 3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2018** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de negros deverão informar no **formulário de inscrição** (Anexo II) e preencher o **termo de autodeclaração** (Anexo III).

4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de 10 (dez) vaga(s) para ampla concorrência (AC), distribuídas conforme a seguir:
 - 4.1.1. Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.050199/2018-75.
 - 4.1.2. Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.048976 /2018-11.
 - 4.1.3. Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.054938/2018-06.
 - 4.1.4. Departamento de Gestão de Pessoas - DGP: 1 (uma) vaga para ampla



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

concorrência. Processo nº. 23068.054815/2018-67.

4.1.5. Departamento de Atenção à Saúde - DAS: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.055037/2018-23.

4.1.6. Núcleo de Cidadania Digital - PROEX: 4 (quatro) vagas para ampla concorrência. Processo nº. 23068.055000/2018-03.

4.1.7. Centro de Artes - CAR - 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.053590/2018-21.

As demais informações acerca da(s) vaga(s) estão contidas no Anexo I.

5. Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas as pessoas pretas e pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018. O quantitativo das vagas destinadas aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

negros está definido no Anexo I.

- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
 - I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
 - II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

- 7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Data provável	Evento	Local/Forma
12/09/2018	Publicação do Edital	http://www.progep.ufes.br/
17 a 21/09 /2018	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Formulário com protocolado do SIE e entrega de comprovante ao candidato.
26 a 28/09/2018	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
03/10/2018	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / por e-mail aos candidatos.
04/10/2018	Recursos ao resultado	SIARQ / Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
10/10/2018	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Individualmente aos recursos
A partir de 12/10/2018	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

- 8.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

10. Dos critérios de seleção

10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9º, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. Na Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC, a avaliação será em 03 (três) etapas: Produção de Texto para TV, Teste de Vídeo e Entrevista. Critérios de seleção: disponibilidade de horário e melhor desempenho no conjunto das etapas de seleção. As etapas serão realizadas na data provável de 26 a 28/09/2018, no horário previsto de 14h às 15h30. Local: TV UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.2. No Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, a avaliação será em 02 (duas) etapas: Entrega de currículo e Entrevista. Critérios de seleção: a) ser capaz de dimensionar e integrar recursos físicos, humanos e financeiros a fim de produzir, com eficiência e ao menor custo, considerando a possibilidade de melhorias contínuas; b) ser capaz de utilizar ferramental matemático, estatístico e tecnológico para modelar sistemas de produção e auxiliar na tomada de decisões; c) auxiliar no mapeamento de competências da Universidade e no planejamento do desenvolvimento. As etapas serão realizadas na data provável de 26 a 28/09/2018, sendo o horário para entrega dos currículos de 8h às 11h30 e o horário da entrevista de 14h às 17h. Local: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.3. Na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a avaliação será em 02 (duas) etapas: Análise dos candidatos conforme edital e resolução nº 11/2016-CUn e entrevista presencial. Critérios de seleção: a) Conhecimento e uso das ferramentas do pacote Microsoft Office; b) Conhecimento básico em hardware e em redes de computadores. As etapas serão realizadas na data provável de 26 a 28/09/2018, das 08h às 17h. Local: Coordenação de Gestão da Informação/PROGRAD, sala 04. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.4. No Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, a avaliação será em 02 (duas) etapas: Avaliação e entrevista. Critérios de seleção: Avaliação de currículo e entrevista. Na inscrição o candidato deverá entregar o histórico escolar e o currículo. As etapas serão realizadas na data provável de 26 a 28/09/2018, nos horários de 08h às 12h ou de 13h às 16h. Local: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP (Prédio da Reitoria). Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.5. No Departamento de Atenção à Saúde - DAS, a avaliação será em 01 (uma) etapa: Entrevista. Critérios de seleção: Entrevista e análise curricular. A etapa será realizada na data provável de 26 a 28/09/2018, no horário previsto de 14h às 17h. Local: Departamento de Atenção à Saúde - DAS, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

10.1.6. No Núcleo de Cidadania Digital - PROEX, a avaliação será em 03 (três) etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório:

a) A primeira etapa de seleção consistirá na participação obrigatória em uma Palestra Informativa sobre o Programa de Extensão, possuindo caráter eliminatório para os candidatos ausentes, bem como a realização de uma Redação. Para a análise da Redação, o candidato deverá elaborar um texto de sua autoria com no mínimo 01 (uma) página, fornecida no dia da avaliação, relacionado à vaga pretendida, englobando o tema Inclusão Digital nas articulações propostas. Junto à folha em branco fornecida para a Redação, o candidato receberá um texto com o assunto correlato ao tema proposto pela comissão organizadora (a finalidade desse segundo material será inspirar o candidato na desenvoltura de seu próprio conteúdo). Todos os textos serão avaliados por dois corretores da unidade proponente da vaga e a nota atribuída será a média aritmética de ambos. Caso as notas atribuídas difiram em três pontos ou mais, um terceiro corretor fará a avaliação, sendo a nota atribuída pela média aritmética entre as notas; b) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma Dinâmica em Grupo, na qual o candidato será avaliado quanto as suas habilidades de trabalho em equipe e sua desenvoltura para resolução de problemas em um curto espaço de tempo; c) A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma Entrevista Individual, na qual o candidato será avaliado individualmente quanto a compatibilidade com o perfil desejável da vaga e, também, com os requisitos técnicos da vaga pretendida. As etapas serão realizadas na data provável de 26 a 28/09/2018, no horário previsto de 09h às 20h. Local: Núcleo de Cidadania Digital - PROEX, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.7. No Centro de Artes - CAR, a avaliação será em 01 (uma) etapa: Entrevista. Critérios de seleção: Avaliação da entrevista e disponibilidade. A etapa será realizada na data provável de 26 a 28/09/2018, no horário previsto entre 10h e 17h. Local: Secretaria Geral do CAR, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.

10.2. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.

10.3. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).

10.4. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

12. Da convocação para contratação

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
 - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

necessários para contratação;

- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
- IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2018**;
- V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
- VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação

13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- I. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- II. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
- III. Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino ou horário individual comprovando matrícula ativa;
- IV. Ficha cadastral, disponibilizada no sítio da PROGEP, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; e
- V. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos Provenientes do Governos Federal, conforme modelo do sítio eletrônico da PROGEP/UFES.

14. Das disposições finais

14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expreso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Cleison Faé
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital Nº 38/2018-PROGEP de 12/09/2018 - Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC

Código	Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000644	Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	Aluno a partir do 3º período, com disponibilidade de horário das 13:30 às 17:30; Conhecimentos básicos de Word; Interesse em atuar nas áreas de telejornalismo e produção audiovisual.	Noções básicas de telejornalismo e desenvoltura em frente às câmeras; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Flexibilidade; Iniciativa; Atenção; Capacidade de cumprir prazos; Pontualidade.	Produção e apuração de matérias; contato com as fontes; realização de reportagens para programas da TV UFES; Realização de documentários e apoio a produção audiovisual.	Camila Fregona Rocha SIAPE: 2174313	1	0	0	1	Superintendência de Cultura e Comunicação	SUPECC	Vitória

Horário e local das inscrições: Das 09h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria da SUPECC. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-4565, e-mail: secretaria.supecc@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital Nº 39/2018-PROGEP de 12/09/2018 - Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGEP

Código	Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000625	Administração ou Engenharia de Produção	Alunos que tenham cursado preferencialmente: Teoria Geral da Administração, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento de Pessoas, Gestão de Processos, Gestão da Qualidade Total. Horário do estágio: das 13h às 17h	Mapeamento de processos de trabalho; Mapeamento de competências; Entrevistas para diagnóstico organizacional; Pesquisa nos assentamentos e banco de dados dos servidores; Análise de dados; Elaboração de documentos técnicos; Elaboração de fluxos de rotinas; Elaboração de trilhas de capacitação; Domínio de informática geral.	Auxiliar na realização de atividades relativas ao desenvolvimento de pessoas, tais como o Programa de Avaliação de Desempenho, o Programa de Capacitação, o Dimensionamento da Força de Trabalho e a Gestão da Capacitação por Competência.	Alexandre Severino Pereira SIAPE: 2460231 Ou Cristianne Pereira Cunha SIAPE: 1652248	1	0	0	1	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas	DDP/PROGEP	Vitória
Horário e local das inscrições: Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2266, e-mail: ddp.progep@ufes.br												

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 40/2018-PROGEP de 12/09/2018 – Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Código	Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000063	Engenharia da Computação, Ciência da Computação, outros cursos na área de informática	Facilidade no manuseio de recursos de informática (hardwares e softwares); Educação, motivação, comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, flexibilidade, responsabilidade, comprometimento. Horário do estágio: das 08h às 12h ou das 13h às 17h	Conhecimento e uso das ferramentas do pacote Microsoft Office; Conhecimento: básico em hardware, básico em redes de computadores, intermediário/avançado em Windows.	- Auxílio e assistência aos colaboradores da Prograd quanto ao uso dos recursos ligados diretamente à informática; - Atendimento aos discentes da Ufes quanto ao uso do Portal do Aluno e do sítio eletrônico da Prograd (presencial ou telefônico); - Auxiliar na vivência de situações reais de planejamento; - Acompanhar os procedimentos das atividades do setor; - Fornecer informações diversas; - Auxiliar no processo de atendimento.	Alexandre Barcelos Junior SIAPE: 1949469	1	0	0	1	Pró-Reitoria de Graduação	PROGRAD	Vitória

Horário e local das inscrições: Das 07h às 21h, no guichê da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2429.

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital Nº 41/2018-PROGEP de 12/09/2018 – Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/PROGEP

Código	Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000615	Arquivologia * Requisitos mínimos : a) Coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6; b) Estar matriculado em disciplinas com carga horária de no mínimo 30 horas por período. * Conforme Mem. nº 49/2009 do Colegiado de Arquivologia/CCJE	Espírito de equipe; proatividade e iniciativa; facilidade de adaptação; boa comunicação verbal e fluência no raciocínio. Horário do estágio: das 08h às 12h ou das 13h às 17h.	Conhecimentos básicos de planilha eletrônica e editor de texto; Noções de internet; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Flexibilidade; Iniciativa; Atenção; Capacidade de cumprir prazos; Pontualidade.	- Auxiliar no recebimento e organização do documento; - Registros em planilha e em sistema - Produção de relatório; - Tramitação de processos; - Atendimento presencial e telefônico.	Josiana Binda SIAPE: 3583302	1	0	0	1	Coordenação de Documentação Institucional/ DGP	CDI/DGP	Vitória

Horário e local das inscrições: Das 08h às 12h e das 13h às 16h. Entregar histórico e currículo no Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP – Prédio da Reitoria, 1º andar, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2264.

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 42/2018-PROGEP de 12/09/2018 – Departamento de Atenção à Saúde – DAS/PROGEP

Código	Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000630	Ciência ou Engenharia da Computação	- Proatividade; - Estar atualizado; - Organização; - Ser flexível; - Pensamento crítico e analítico; - Bom relacionamento interpessoal. Horário do estágio: das 13h às 17h	- Bom conhecimento da língua inglesa - leitura e escrita; - Conhecimento em redes; - Conhecimento em sistemas operacionais; - Conhecimento sobre ferramentas Office (Editor de texto, planilha e apresentação); - Conhecimento em pelo menos uma linguagem de programação (preferencialmente C)	Help desk; Service desk; Desenvolvimento/manutenção de sistema web.	Nildo de Narde Júnior SIAPE 2319975	1	0	0	1	Departamento de Atenção à Saúde/PROGEP	DAS/PROGEP	Vitória

Horário e local das inscrições: Das 09h às 12h e das 13h às 17h. Na Secretaria do Departamento de Atenção à Saúde/PROGEP. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2342/2348, email: das.progep@ufes.br.

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 43/2018-PROGEP de 12/09/2018 – Núcleo de Cidadania Digital – NCD/PROEX

Código	Vaga/ Curso¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC²	PPP²	PCD²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000085.01	Trainee de Comunicação (Design) / Todos os cursos	Proatividade; Criatividade; Bom relacionamento em equipe; Vontade de aprender; Gostar de lidar com pessoas; Interesse em Inclusão Sociodigital; Identificação com software livre. Horário do estágio: entre 09h as 20h	Boa escrita; boa comunicação; conhecimento em editores de imagem.	Atendimento ao público; Comunicação externa do NCD; Criação de campanhas; Produção de material gráfico e para Web; Divulgação de eventos; Escrita Acadêmica.	Roberta Lima Gomes SIAPE 1516051	1	0	0	1	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/PROEX	Vitória
ETG - 000085.02	Instrutor de Ensino / Todos os cursos	Proatividade; Criatividade; Bom relacionamento em equipe; Vontade de aprender; Gostar de lidar com pessoas; Interesse em Inclusão	Conhecimentos básicos em plataformas livres; Boa apresentação em público; Conhecimento em Informática; Ser comunicativo;	Atendimento ao público; Ministrar e desenvolver cursos de informática, que incluem material escrito, planos de aula,	Roberta Lima Gomes SIAPE 1516051	1	0	0	1	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/PROEX	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		Sociodigital; Identificação com software livre. Horário do estágio: entre 09h as 20h	Interesse em didática	exercícios, avaliações, entre outros.								
ETG - 000085. 03	Apoio Pedagógico / Todos os cursos	Proatividade; Criatividade; Bom relacionamento em equipe; Vontade de aprender; Gostar de lidar com pessoas; Interesse em Inclusão Sociodigital; Identificação com software livre. Horário do estágio: entre 09h as 20h	Boa escrita; Conhecimento da Pedagogia Construtiva; Conhecimento e clareza do que é didática; Capacidade de organização; Familiaridade com editor de planilha, editor de texto e editor de apresentação. Experiência com elaboração de plano de aula e/ou curso.	Atendimento ao público; Atender a alunos e professores; Apoio didático- pedagógico; Ministrar cursos de informática; Revisar material didático (slides, apostilas, planos de aula e de curso); Alocar cursos de informática; Estruturar e revisar as avaliações dos cursos.	Miriam de Magdala Pinto SIAPE 1373531	1	0	0	1	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/PRO EX	Vitória
ETG - 000085. 04	Técnico em Infraestrutura / Engenharias e	Proatividade; Criatividade; Bom relacionamento em equipe;	Servidor Web (Apache, LDAP), Manutenção de computadores e	Atendimento ao Público; Configuração, implantação,	Roberta Lima Gomes SIAPE	1	0	0	1	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/PRO EX	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	Ciência da Computação	Vontade de aprender; Gostar de lidar com pessoas; Interesse em Inclusão Sociodigital; Identificação com software livre. Horário do estágio: entre 09h as 20h	Desenvolvimento de Redes, Linguagem Python (Framework Django); Desenvolvimento Web (HTML5, CSS3, Javascript); Banco de dados relacional (MySQL); Engenharia de Software (Análise de requisitos, projeto de sistemas, etc); Conhecimentos básicos em plataformas livres.	análise, monitoramento de segurança e estabilidade, melhorias e manutenção dos sistemas nos ambientes físicos e virtuais do NCD.	1516051							
Local das inscrições: Pela internet, através do endereço: https://docs.google.com/forms/d/1QTDgY8Zd4668AeihbVk6NPJ0xPw4WjaRLgZFi5Rzn5A/edit - Telefone de Contato: (27) 4009-2048												

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital Nº 44/2018-PROGEP de 12/09/2018 – Centro de Artes - CAR

Código	Vaga/ Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000126	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Administração	Estudante a partir do 2º período com disponibilidade no período vespertino. Horário do estágio: 16h às 20h	Informática - conhecimento específico para manutenção de computadores; Habilidades de lidar com o público interno e externo.	Apoio no laboratório (Atendimento ao público interno e externo); Protocolo (Abertura/Recebimento/Trâmite de documentos) Digitação de textos e planilhas (Auxiliar nos serviços gerais de escritório)	Larissa Zanin SIAPE: 2613295	1	0	0	1	Centro de Artes	CAR	Vitoria

Local das inscrições: Das 08h às 12h e das 14h às 17h no Protocolo Geral do Centro de Artes. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2577, email: secretariageral.carufes@gmail.com

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência